



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO

Joaquim Nabuco, 28 de agosto de 2024.

Ofício Circular nº 006/2024

À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente

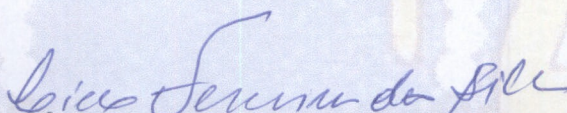
Vereador Davdson Hilário de Jesus

Senhor Presidente,

Conforme recebimento por esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 007/2024 “Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Joaquim Nabuco e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 127.203,95” de Aatoria do Poder Executivo Municipal Segue em anexo o Projeto Lei para análise e missão de parecer da Comissão Permanente de Constituição e Justiça.

Certo de vossa compreensão, aguardamos parecer da Comissão e o parecer jurídico legal, bem como ata da comissão em estudo, à disposição para demais esclarecimentos.

Cordialmente,


CÍCERO FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

-Biênio 2023-2024-

CÂMARA MUN. DE VEREADORES

DE JOAQUIM NABUCO

CÍCERO FERREIRA DA SILVA

Presidente

Biênio 2023-2024

Recorbi

Em 28/08/24

Praça Dom Luiz de Brito, nº39 - Centro - CEP 55535-000 - Joaquim Nabuco-PE CNPJ: 11.530.599/0001-91

www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br cm.jnabuco@gmail.com (81)97341-9901 [camarajoaquimnabuco](https://www.instagram.com/camarajoaquimnabuco)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

Praça Dom Luiz de Brito – 10 – Centro - Joaquim Nabuco/PE – CEP: 55535-000

Fone/Fax: (81): 3682-1144 / (81): 36821156 – CNPJ: 010.192.441/0001-96



Joaquim Nabuco - PE, em 27 de agosto de 2024

Ofício nº68/2024 - GAB. PREF./PMJN.

À CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE

Praça Dom Luiz de Brito, nº 39, Centro - Joaquim Nabuco/PE, CEP: 55.535-000.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº07/2024.

Senhor Presidente
Senhoras e Senhores Vereadores,

Pelo presente expediente, encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa Legislativa Municipal, com a súplica da conseqüente aprovação, o seguinte Projeto de Lei:

- a) Projeto de Lei nº07/2024: promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Joaquim Nabuco e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 127.203,95.

Assim, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os nossos mais elevados protestos de apreço, consideração e estima à Presidência da Mesa Diretora, e aos demais membros do Poder Legislativo Municipal de Joaquim Nabuco.

Gabinete do Prefeito e Joaquim Nabuco/PE, em 27 de agosto de 2024.

GILVAN SILVA BARRETO
PREFEITO

Gilvan Silva Barreto
Gilvan Silva Barreto
Prefeito

*Recebido em
27/08/2024
As 14h*

CÂMARA MUN. DE VEREADORES
DE JOAQUIM NABUCO
EICERO FERREIRA DA SILVA
Presidente
Mandato 2023-2024

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Nobres Vereadores, Submeto à apreciação de V. Exa. projeto de lei que promove adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual com vistas à abertura de crédito adicional especial para recebimento dos recursos da União oriundos da Lei Complementar nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conhecida como Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, é baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura.

As ações executadas por meio da referida Lei serão realizadas em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, conforme disposto no art. 216-A da Constituição Federal, notadamente em relação à pactuação entre os entes da Federação e a sociedade civil no processo de gestão dos recursos oriundos da Lei.

Para fins de execução das ações previstas na PNAB, a União descentralizou ao Município de Joaquim Nabuco o valor de **R\$ 127.203,95** (cento e vinte e sete mil duzentos e três reais e noventa e cinco centavos), valor este que deve ser adicionado à Lei Orçamentária Anual vigente como crédito especial.

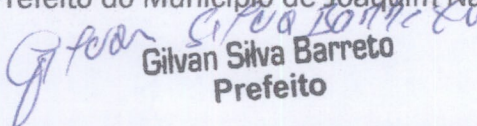
Entretanto devido a necessidade operacional e cumprimento de prazos, solicitamos a Vossas Senhorias, a aprovação deste em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, ao mesmo tempo em que renovamos os nossos cumprimentos. Assim, solicitamos a abertura de processo legislativo e aprovação do presente Projeto de Lei.

Joaquim Nabuco, 27 de agosto de 2024.

GILVAN SILVA BARRETO

Prefeito do Município de Joaquim Nabuco



Gilvan Silva Barreto
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

Praça Dom Luiz de Brito – 10 – Centro - Joaquim Nabuco/PE – CEP: 55535-000
Fone/Fax: (81): 3682-1144 / (81): 36821156 – CNPJ: 010.192.441/0001-96



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 07/2024

(Elaborado em 27 de agosto de 2024)

EMENTA: Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Joaquim Nabuco e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ **127.203,95**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO – ESTADO DE PERNAMBUCO, o Exmo. Sr. **GILVAN SILVA BARRETO**, no uso das atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua o artigo 29 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e ainda do artigo 106, II, da LOM – Lei Orgânica Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria, submete à apreciação e votação do Poder Legislativo Municipal, suplicando a aprovação o seguinte **PROJETO DE LEI MUNICIPAL:**

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente de 2024, crédito especial, no valor de R\$ **127.203,95** conforme dotação abaixo identificada:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Cultura

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.04 – Cultura

FUNÇÃO: 13 – Cultura

SUB-FUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural.

PROGRAMA: 1011 – Desenvolvimento Cultural.

ATIVIDADE: 1.112 – Execução Plano de Ação PNAB - LEI ALDIR BLANC

Fonte de Recurso: 719- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022..... R\$ 127.203,95

Art. 2º Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial criado pela presente Lei, provirão do excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº14.399, de 08 de julho de 2022 no valor de R\$ 127.203,95.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, 27 de agosto de 2024.

Gilvan Silva Barreto

GILVAN SILVA BARRETO

Prefeito

Gilvan Silva Barreto
Prefeito